



LEI N° 904/2024 – PGMP

**INSTITUI A CAMPANHA DE
COMBATE E PREVENÇÃO, AO
CÂNCER DE PELE NO
MUNÍCPIO DE PARINTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de combate e prevenção ao câncer de pele no Município de Parintins devendo ser realizada no período do verão e intensificada nos meses de setembro e outubro.

Parágrafo único. Deverá ser priorizada atividades educativas sobre a prevenção ao câncer de pele.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 17 de janeiro de 2024.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 904/2024 – PGMP

INSTITUI A CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO, AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2023, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de combate e prevenção ao câncer de pele no Município de Parintins devendo ser realizada no período do verão e intensificada nos meses de setembro e outubro.

Parágrafo único. Deverá ser priorizada atividades educativas sobre a prevenção ao câncer de pele.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins/AM, 17 de janeiro de 2024.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador: MF6WGRPTI

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/03/2024 - Nº 3575. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>